



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 10 de outubro de 2023.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº333/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº032/2023, desta data, o qual **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA ENTRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, pleiteando aos respeitosos Edis aprovação do presente em sessão agendada para o presente período legislativo.

Para tanto, destaco que encaminhamos o Projeto de Lei nº 031/2023, que **“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO BASE DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em sendo aprovado, permitirá que nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Fernão, receba salário base inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Nesse tocante, frisa-se que o direito é assegurado a partir do exercício de 2022, motivo pelo qual faz-se necessária a aprovação do presente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 207/2023
Data: 10/10/2023 - Horário: 13:34
Legislativo - PE 32/2023



PROJETO DE LEI Nº 032/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA ENTRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento retroativo da diferença existente entre o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e o piso profissional municipal do magistério público da educação básica referente ao anos de 2022 e 2023.

Parágrafo único. O pagamento a que faz menção o *caput* poderá ser parcelado em até cinco vezes.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da presente lei correrão por conta das despesas constantes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de outubro de 2023.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal